



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N° 3894/2016

0099

Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal junto a entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal n. 1.211, de 28 de fevereiro de 2002, que autoriza o afastamento de servidores municipais, junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o afastamento da servidora municipal a seguir discriminada para prestar serviços junto ao órgão indicado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do respectivo cargo:

JUSTIÇA ELEITORAL:

Juliana Fernanda Prestes – Auxiliar Administrativo

Art. 2º - O afastamento vigorará a partir de 14 de junho de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 08 de junho de 2016.

JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto
Érika Rossetto
Secretária Substituta